

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MUANÁ/PA, para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Muana e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Municipal promoverá vários eventos no decorrer do ano de 2022. A Fundação de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Muana e as secretarias municipais, não dispõe de espaço físico, para os eventos de grande porte, além de não possuir equipamentos e pessoal especializado, em quantidade suficiente, para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos. Sobretudo porque, tal suporte não se enquadra nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal ou em sua finalidade. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

2.2. A presente contratação tem por objetivo a produção e execução de eventos ligados à Administração Municipal e se faz considerando o art. 15 da Lei 8.666/93.

2.3. A contratação se justifica em razão dos eventos constantes no Calendário Cultural do Município de Muana, eventos apoiados pelo Município, bem como atividades administrativas e compromissos da administração. São eventos considerados integrantes do calendário de festividades municipais, festividades ligadas ao aniversário do município, festividades natalinas, inaugurações, feiras, congressos, convenção, carnaval, eventos ligados ao Desenvolvimento Social, etc, voltados às atividades administrativas com vistas a atender o interesse público, realização de projetos e eventos culturais que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade a bens culturais diversos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



Handwritten signature and date 02/04

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MUANA/PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FUND. DE CULTURA	FME	SAUDE	SEMTPS	QUANT.
1	PALCO MÉDIO SEM CAMARIM 10M X 8M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura de vera ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	15	6			21
2	PALCO GRANDE COM CAMARIM 12M X 10M: Com montagem e desmontagem de estrutura com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss q30 ou p50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura de vera ser em longa vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼	DIÁRIA	15				15

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22




	polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Estrutura de camarim refrigerado.						
3	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA; trifásico, tensão 220/110 v, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanes/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m) quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nº 16mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIÁRIA	30	6			36
4	ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MEDIO E GRANDE PORTE; COM: 120-Lâmpada par 64; 12-Elipsoidal; 08-Ribaltas; 20-Par Led de 3w; 16-Lâmpadas ACL ou Locolight; 08-Refletores Mini Brutes; 02-Máquinas de Fumaça; 12-Movinghead Spot; 08-Moving Beam; 12- Strob Atomic 3000; 01-Mesa de Luz Digital de 2048 Canais DMX; 01-Sistema Dimer Digital DMX com 60 canais de 4kwa; 04 Pontos de intercon e 01-Bortruss e Fiação necessário para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	30	6			36
5	Decoração do palco, com fundo acortinado e forração das laterais, 12 pontos de luz PAR LED 64;	DIÁRIA	30	15	10	5	60
6	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO 1- CAIXA/TRIPÊ, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som e Ate 04 caixas tripês com 04 Falantes	DIÁRIA	25	20	15	10	70

	cada distribuídos no espaço do evento.						
7	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 2, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04 Line e 04 Sub.	DIÁRIA	30				30
8	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 3, COM: 01-Mesa de Som Digital 36 canais com 08 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 24 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 02-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 02-CD/DVD player; 02-Notebook ; 08 microfones sem fio UHF; 24-Microfones Dinâmicos; 12-Pedestais tipo girafa para microfones; 01-Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 100w para guitarra; 01-Amplificador tipo cubo 200w para contra baixo; 06-monitores 1 x 15" + driver; 12-Caixas de Sub Grave; 12-Caixas de Line Array; 04-Multicabos de 12 canais e 04-Cubos de Retorno para Palco.	DIÁRIA	20				20
9	SONORIZAÇÃO COM UTILITÁRIO/CAMIONETA/CARRETINHA, COM: 01-Mesa de Som Digital 08 canais com 04 mandadas auxiliares; 01-Multicabo de 08 canais com 45 mts (usados para input na mesa); 01-Processador Digital com 02 Entradas e 6 saídas; 01-CD/DVD player; 01-Notebook ; 02 microfones sem fio UHF; Fundo Som; 04-Caixas com 02 Falantes cada distribuídos Frente/Fundo e Laterais; 01-Cubo de Retorno para Palco do Trio e 01-Expositor térmico.	DIÁRIA	10				10
10	ARQUIBANCADAS COBERTAS COM 8 LANCES: -Armação em barras tubulares metálicas de 3"; Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta; Atracações feita em grampos metálicos; Cobertura em lona vinilica, com espessura de lona de 15mm e iluminação ambiente, com 08 lâmpada ecológicas de 220wtz.	DIÁRIA	300				300

11	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA COM 8 LANCES: Armação em barras tubulares metálicas de 3". Fechamento de guarda corpo com compensado, com e pintura cor preta e Atracações feita em grampos metálicos.	DIÁRIA	300					300
12	BANHEIRO QUIMICO: em polietileno expandido, tipo Standart, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m, de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção limpeza e higienização através de sistema de vácuo.	DIÁRIA	160					160
13	TENDA MEDINDO 5MTX5MT: Com estrutura tubular, de medida de 3" de espessura, cobertura devera ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada devendo a lona ter gramatura minima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	30	15	10	5		60
14	PLACA DE FECHAMENTO: placa de metal galvanizado medindo 3mts x 2,20 mts utilizada para fechar áreas para eventos.	DIÁRIA	500					500
15	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO. Em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões 2,00 mts de comprimento por 1,20mts de Altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para publico. Uso por diária.	METRO	3100					3100
17	SHOW DE BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL, COM REPERTÓRIO VARIADO, COM OS HITS MAIS TOCADOS PELAS RADIOS, NOS ESTILOS AROCHA, AXE, SAMBA, PAGODE, FUNK, FORRÓ E SERTANEJO, ETC. A BANDA DEVERÁ TER NO MÍNIMO A SEGUINTE FORMAÇÃO: 03 CANTORES, 01	UND	30					30

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22




CANTORA, 01	TECLADISTA, 01				
BATERISTA, 01	CONTRABAIXISTA, 01				
GUIARRISTA, 04	DANÇARINOS,				
INCLUINDO	TRANSPORTE,				
ALIMENTAÇÃO E ESTADIA,	UMA				
APRESENTAÇÃO DE 2:30 H.					

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 10 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

David do Carmo Negrão Rocha
DAVID DO CARMO NEGRÃO ROCHA
Fundação de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Muana

Elde Pereira Barbosa
ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Claudia Maria Moraes de Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Muana-PA
Decreto Nº 005/2021 GAB/PM

Allyne Fernanda Gomes Pimenta
ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social